



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI 511 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995.

“Dispõe sobre a suplementação de Verbas do Poder Executivo”.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba autorizada a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

2.05-03.07.0212-06-3120 - Ficha nº 035
Material de Consumo R\$ 130.000,00

Art.2º - A suplementação de que trata o artigo anterior correrá com o recurso da seguinte verba do orçamento em curso:

2.10-03.07.0212-19-4120 - Ficha nº 110
Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de outubro de 1995.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal